Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

MENSAGEM Nº 25/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Suplementar** no orçamento vigente, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a pavimentação asfáltica das ruas; Leôncio Amadori, Ernesto Cola e Travessa Palmeira. + 8 ruas.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, externamos nossos cumprimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 05 de março de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 40/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
1545300191007 – CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 40/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 40/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, com fonte não existente, que tem por objetivo a pavimentação asfáltica das Ruas: Leôncio Amadori, Ernesto Colla e Travessa Palmeira, dentro da secretaria de:

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
- ✓ Departamento de Desenvolvimento Urbanos e Geoprocessamentos
- ✓ 15510.019.1.001 000— Pavimentação de Vias Urbanas
- ✓ 4.4.90.51.00—Obras e Instalações
- ✓ Fonte: 000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	4	22	51	00	00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 1º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 2º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Devendo estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, que assim preceitua:

> **"Art. 40**. São créditos **adicionais**, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Art. 43. *A abertura dos* ***créditos*** *suplementares e* ***especiais*** *depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa*

1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

III - *os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Observado ainda o Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167*** *– São vedados:*
>
> *V – a abertura de* ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Documento anexo Detalha o saldo das dotações orçamentárias utilizadas no artigo 2º, retirado da Lei Orçamentária nº 3.973/2012.

Para que o projeto esteja dentro do que preceitua a legislação, sugerimos a Comissão de Finanças e Orçamento que apresente emenda modificativa ao projeto, adequando a súmula e o artigo 1º, uma vez que o crédito deve ser considerado **CRÉDITO ESPECIAL**, por não existir no orçamento para o exercício de 2013, a dotação relativa a fonte indicada.

EMENDA MODIFICATIVA:

Súmula - Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, R$485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco — Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

Os artigos 3º e 4º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Feitas as adequações acima indicadas a matéria esta em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 26 de março de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercicio de 2013

Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
04.122.0019.2.022.000	Manutencao das atividades do Departamento de Servicos Urbanos					2.400.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	178	Fiscal		880.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	179	Fiscal		216.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	UTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESS AL CIVIL	180	Fiscal		20.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILI -ALIMENTACA	181	Fiscal		30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESS AL CIVIL	182	Fiscal		5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	183	Fiscal		750.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS C M L C M CA	184	Fiscal		2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P. ISICA	185	Fiscal		15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	186	Fiscal		432.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	187	Investimento		50.000,00	
04.122.0019.2.027.000	Reformar, ampliar e manter predios publicos					350.000,00
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	188	Investimento	511	350.000,00	
15.451.0019.1.001.000	Pavimentacao de vias urbanas					660.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	191	Fiscal		230.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	3224	Fiscal		230.000,00	-100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	192	Investimento	510	200.000,00	
15.451.0019.1.003.000	Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calcadas nos Bair					400.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	193	Fiscal		150.000,00	-100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	194	Fiscal		150.000,00	-100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	195	Investimento		100.000,00	
15.451.0019.1.010.000	Interligacao de Bairros					210.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	3758	Fiscal		150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	196	Fiscal		60.000,00	
15.451.0019.2.025.000	Manter e ampliar a sinalizacao urbana					300.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	198	Fiscal	511	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	199	Fiscal		100.000,00	
15.452.0019.2.024.000	Manter fabrica de tubos, britador e usina de asfalto					300.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	200	Fiscal		200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	201	Fiscal		48.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	UTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESS AL CIVIL	202	Fiscal		10.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILI -ALIMENTACA	203	Fiscal		10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESS AL CIVIL	204	Fiscal		1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	205	Fiscal		10.400,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS C M L C M CA	206	Fiscal		200,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	207	Fiscal		10.400,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	208	Investimento	511	10.000,00	
15.453.0019.1.007.000	Construir pontos de onibus					160.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	209	Fiscal		90.000,00	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	210	Fiscal		30.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	211	Investimento	510	40.000,00	
17.512.0019.1.005.000	Ampliacao da rede de esgoto					850.000,00

4

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercicio de 2013



Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.05 COORDENARIA DE TRANSITO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
04.122.0021.2.033.000	Programa de Educacao de Transito					30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	251	Fiscal		30.000,00	
15.451.0020.1.020.000	Construir sede propria do DEPATRAN					150.000,00
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	3719	Fiscal		150.000,00	
15.451.0021.2.034.000	Monitoramento e monitores de transito				-140.000,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	252	Fiscal	509	300.000,00	
26.782.0021.1.019.000	Aquisicao de veiculo					110.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	3720	Fiscal		110.000,00	
26.782.0021.2.032.000	Manutencao das atividades da Coordenadoria de Transito					1.100.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	253	Fiscal		700.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	254	Fiscal		168.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	UTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESS AL CIVIL	255	Fiscal		60.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILI -ALIMENTACA	256	Fiscal		60.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESS AL CIVIL	257	Fiscal		5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	258	Fiscal		30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	259	Fiscal	509	30.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS C M L C M CA	260	Fiscal		1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	261	Fiscal	509	36.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	262	Investimento		10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	988.000,00	0,00	432.000,00	260.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Total	988.000,00	0,00	432.000,00	270.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	260.000,00	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00	260.000,00	1.680.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total	260.000,00	1.430.000,00	0,00	1.420.000,00	270.000,00	1.690.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

Protocolo Geral - 01-Abr-2013-09:52-0.5013-1/1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 40/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 25/2013, prôpos o Projeto de Lei nº 40/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

O projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, com fonte não existente, que tem por objetivo a pavimentação asfáltica das Ruas: Leôncio Amadori, Ernesto Colla e Travessa Palmeira, dentro da secretaria de:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Departamento de Desenvolvimento Urbanos e Geoprocessamentos
- 15510.019.1.001.000 – Pavimentação de Vias Urbanas
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- Fonte – 000

Os artigos 3º e 4º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 01 de abril de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira (PV) - Membro

Raffael Cantu (PC do B) - Membro

Vilmar Maccari (PDT) – Presidente - Relator

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

Exmo. Sr.
Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 40/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

APROVADO
Data 03, 4, 2013
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a Súmula e o Art. 1º do Projeto de Lei nº 40/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 01 de abril de 2013.

Câmara Munic. Pato Branco
Raffael Cantu
Vereador - PC do B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 01-Abr-2013-09:22-015012-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Para: Câmara de Vereadores
A/C: Valmir Tasca – Presidente
Data: 04.04.2013
Ofício nº 019/2013

Prezado Senhor,

A Secretaria de Engenharia,Obras e Serviços Públicos do Município de Pato Branco, se pronuncia em relação à Mensagem 25/2013 encaminhada a esta Casa de Leis na data de 05 de março de 2013, onde relata a necessidade de abertura de **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 485.000,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) no orçamento vigente, destinado a pavimentação asfáltica, nas Ruas Leôncio Amadori, Ernesto Colla e Travessa Palmeira.

Faltou contemplar nesta mensagem, as **Ruas: José Leonardi, Ararigbóia, Teóphilo Augusto Loyola, Pedro Ramires de Mello, Curitiba, Alexandre Gusmão e a ligação do Bairro Planalto com o Bairro São João.**

Atenciosamente,

Osmar Braun Sobrinho
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

Câmara Mun de Pato Branco Fls 10

PROJETO DE LEI Nº 40/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
1545300191007 – CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5747 | EDIÇÃO REGIONAL | R$ 2,00 | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.007, DE 9 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição do dia 12.04.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7.096, DE 9 DE ABRIL DE 2013

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição do dia 12.04.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

Sexta-feira, 12 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0322

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.007, DE 9 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
1545300191007 – CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Sexta-feira, 12 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0322

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.096, DE 9 DE ABRIL DE 2013

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.007, de 8 de abril de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
1545300191007 – CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5752 | EDIÇÃO REGIONAL | | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

Na publicação da Lei nº 4.007, de 9 de abril de 2013, edição nº 5747, de 12 de abril de 2013,
ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

		Cód red.	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
1545300191007 – CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS		
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

	Fonte	Cód red.	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	194	100.000,00
1545300191007- CONSTRUIR PONTO DE ONIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.05- COORDENADORIA DE TRANSITO			
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PROPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

Na publicação do Decreto nº 7.096, de 9 de abril de 2013, edição nº 5747, de 12 de abril de 2013,
ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

		Cód red.	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
1545300191007 – CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS		
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

	Fonte	Cód red.	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	194	100.000,00
1545300191007- CONSTRUIR PONTO DE ONIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.05- COORDENADORIA DE TRANSITO			
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PROPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quinta-feira, 18 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0326

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 15
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ERRATA

Na publicação da Lei nº 4.007, de 9 de abril de 2013, edição nº 5747, de 12 de abril de 2013,
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
1545300191007 – CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

LEIA-SE:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS		
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	194	100.000,00
1545300191007- CONSTRUIR PONTO DE ONIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.05- COORDENADORIA DE TRANSITO			
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PROPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Na publicação do Decreto nº 7.096, de 9 de abril de 2013, edição nº 5747, de 12 de abril de 2013,
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			

Câmara Mun de Pato Branco Fls 16

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
1545300191007 – CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS		
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	194	100.000,00
1545300191007- CONSTRUIR PONTO DE ONIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.05- COORDENADORIA DE TRANSITO			
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PROPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na publicação da Lei nº 4.005, de 2 de abril de 2013, edição nº 5740, de 4 de abril de 2013,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 116.220,34(Cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	Fonte	Valor
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
123610039.1.041000 – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E GERENCIAR UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÕES INFANTIL		
4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	116.220,34

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
PAC II -2011 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO SÃO JOÃO – IDENTIFICAÇÃO:1213 TERMO DE COMPROMISSO : PAC 2 00225/2011	000	R$	116.220,34

LEIA-SE:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 116.220,34(Cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	Fonte	Valor
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
123610039.1.041000 – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E GERENCIAR UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÕES INFANTIL		
4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	144	116.220,34

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
PAC II -2011 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO SÃO JOÃO – IDENTIFICAÇÃO:1213 TERMO DE COMPROMISSO : PAC 2 00225/2011	144	R$	116.220,34

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na publicação o Decreto nº 7.089, de 2 de abril de 2013, edição nº 5.740, de 4 de abril de 2013,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 116.220,34(Cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	Fonte	Valor

Câmara Mun de Pato Branco Fls 17 Visto

07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
123610039.1.041000 – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E GERENCIAR UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÕES INFANTIL		
4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	116.220,34

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
PAC II -2011 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO SÃO JOÃO – IDENTIFICAÇÃO:1213 TERMO DE COMPROMISSO : PAC 2 00225/2011	000	R$	116.220,34

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 116.220,34(Cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	Fonte	Valor
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
123610039.1.041000 – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E GERENCIAR UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÕES INFANTIL		
4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	144	116.220,34

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
PAC II -2011 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO SÃO JOÃO – IDENTIFICAÇÃO:1213 TERMO DE COMPROMISSO : PAC 2 00225/2011	144	R$	116.220,34

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 20 E 21 DE ABRIL DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5754 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Na publicação da Lei nº 4.007, de 9 de abril de 2013, edição nº 5747, de 12 de abril de 2013,
ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

		Cód red.	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
154530019100? – CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS		
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

	Fonte	Cód red.	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
154530019100?- CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.05- COORDENADORIA DE TRANSITO			
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

Fica desconsiderada a Publicação do dia 18.04.2013 – Edição nº 5752

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Na publicação do Decreto nº 7.096, de 9 de abril de 2013, edição nº 5747, de 12 de abril de 2013,
ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

		Cód red.	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
154530019100?- CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS		
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

	Fonte	Cód red.	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
154530019100?- CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.05- COORDENADORIA DE TRANSITO			
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

Fica desconsiderada a Publicação do dia 18.04.2013 – Edição nº 5752

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 22 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0328

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ERRATA

Na publicação da Lei nº 4.007, de 9 de abril de 2013, edição nº 5747, de 12 de abril de 2013,
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
1545300191007 – CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

LEIA-SE:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS		
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	194	100.000,00
1545300191007- CONSTRUIR PONTO DE ONIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.05- COORDENADORIA DE TRANSITO			
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PROPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

Fica desconsiderada a Publicação do dia 18.04.2013 – Edição nº 5752
PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Na publicação do Decreto nº 7.096, de 9 de abril de 2013, edição nº 5747, de 12 de abril de 2013,
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO		
155100019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 20
Visto

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
1545300191007 – CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS		
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	194	100.000,00
1545300191007- CONSTRUIR PONTO DE ONIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.05- COORDENADORIA DE TRANSITO			
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PROPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

Fica desconsiderada a Publicação do dia 18.04.2013 – Edição nº 5752

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 21
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5756 | EDIÇÃO REGIONAL | | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

Na publicação da Lei nº 4.007, de 9 de abril de 2013, edição nº 5747, de 12 de abril de 2013,
ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

		Cód red.	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
1545300191007 – CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS		
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

	Fonte	Cód red.	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	194	100.000,00
1545300191007- CONSTRUIR PONTO DE ONIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.05- COORDENADORIA DE TRANSITO			
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PROPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

Fica desconsiderada a Publicação do dia 20/21.04.2013 – Edição nº 5754

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

Na publicação do Decreto nº 7.096, de 9 de abril de 2013, edição nº 5747, de 12 de abril de 2013,
ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

		Cód red.	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
1545300191007 – CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS		
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

	Fonte	Cód red.	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	194	100.000,00
1545300191007- CONSTRUIR PONTO DE ONIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.05- COORDENADORIA DE TRANSITO			
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PROPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

Fica desconsiderada a Publicação do dia 20/21.04.2013 – Edição nº 5754

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Terça-feira, 23 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0329

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 22
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ERRATA

Na publicação da Lei nº 4.007, de 9 de abril de 2013, edição nº 5747, de 12 de abril de 2013,
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
1545300191007 – CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

LEIA-SE:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS		
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	194	100.000,00
1545300191007- CONSTRUIR PONTO DE ONIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.05- COORDENADORIA DE TRANSITO			
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PROPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

Fica desconsiderada a Publicação do dia 20/21.04.2013 – Edição nº 5754
PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Na publicação do Decreto nº 7.096, de 9 de abril de 2013, edição nº 5747, de 12 de abril de 2013,
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Cód red.	Valor

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 23 Visto

06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
1545300191007 – CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS		
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	194	100.000,00
1545300191007- CONSTRUIR PONTO DE ONIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.05- COORDENADORIA DE TRANSITO			
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PROPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

Fica desconsiderada a Publicação do dia 20/21.04.2013 – Edição nº 5754

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 24

PROJETO DE LEI Nº 40/2013

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 25/2013

RECEBIDA EM: 8 de março de 2013

Nº DO PROJETO: 40/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). (Destinado a pavimentação asfáltica das ruas; Leôncio Amadori, Ernesto Cola e Travessa Palmeira. Altera o Anexo I da Lei nº 3200, de 13 de julho de 2009 - Plano Plurianual e Anexo I da Lei nº 3901, de 24 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de março de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 26 de março de 2013
Relator: Vilmar Maccari - PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 3 de abril de 2013.
Aprovado com emenda, com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor:,Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Augustinho Polazzo – PP

Aprovado com emenda modificativa de autoria dos membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, vereadores: Geraldo Edel de Oliveira – PV, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 8 de abril de 2013
Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP e Leunira Viganó Tesser – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 9 de abril de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 138/2013

Lei nº 4007, de 9 de abril de 2013 – Decreto nº 7096, de 9 de abril de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5747, de 12 de abril de 2013.
PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 322, de 12 de abril de 2013.

ERRATA publicada no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5752, de 18 de abril de 2013.
ERRATA publicada: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 326, de 18 de abril de 2013.

ERRATA republicada no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5754, de 20 e 21 de abril de 2013.
ERRATA republicada: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 328, de 22 de abril de 2013.

ERRATA republicada no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5756, de 23 de abril de 2013.
ERRATA republicada: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 329, de 23 de abril de 2013.